

Exma. Senhora  
Presidente da  
CCDRCentro - Comissão Coordenação e  
Desenvolvimento Regional do Centro  
Rua Bernardim Ribeiro  
3000-069 COIMBRA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
e-mail PCGT	01/06/2021	OE_SC_DIE_0044/2021	21/07/2021

**ASSUNTO:** OE\_SC\_DIE\_0044/2021 - PCGT-Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco. Parecer ao abrigo do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O presente processo é relativo à revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Castelo Branco, remetido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), ID 98.

Esta revisão ocorre desde 2019, sendo que o IPDJ integra a respetiva Comissão de Acompanhamento, no âmbito da qual já emitiu o ofício OE\_SC\_DIE\_0041/2019, de 07 de outubro, em fase de pronúncia sobre os elementos iniciais do procedimento.

A informação agora disponível consiste nos Estudos de Caracterização e Diagnóstico e no Relatório da Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica. Da análise destes elementos, constata-se o seguinte:

i. Os Estudos de Caracterização e Diagnóstico incluem uma listagem sumária manifestamente vaga e insuficiente no âmbito dos equipamentos desportivos, já que se resume a uma única referência, reportada a dados de 2017: “ *Em termos de desporto, a rede de equipamentos era, à data, constituída por 31 campos de futebol não relvados, cinco campos de futebol com relva sintética, um campo de futebol relvado, 17 campos de ténis, três pistas de atletismo, três campos de tiro, três piscinas cobertas, nove piscinas*

*descobertas, um parque de desportos motorizados, 39 polidesportivos, dois circuitos de manutenção, um espaço destinado a veículos não motorizados e 15 pavilhões/ginásios cobertos (CMCB/COBA, 2020).”*

ii .Não se encontram definidos os critérios de planeamento a ser adotados, à luz dos quais deverão vir a ser avaliadas as necessidades da população do concelho relativamente às várias tipologias desportivas, na meta temporal do plano.

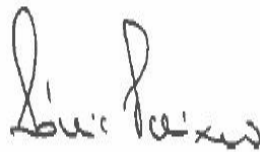
Considerando que não foi dada resposta às questões enunciadas no anterior parecer emitido por estes serviços, nomeadamente que *“a futura análise e diagnóstico da situação do concelho para instalações desportivas de base formativa, deverá objetivar-se no sentido da salvaguarda das necessidades da população fixa do mesmo, na meta temporal do Plano, com base em critérios claros e objetivos devidamente explicitados. Recomenda-se para o efeito os descritos nas Normas de Programação e Caracterização de Equipamentos Coletivos, publicadas pela DGOTDU, em Maio de 2002”*, reitera-se o teor do mesmo salientando-se que o estudo deverá incluir:

- O levantamento quantitativo e qualitativo das instalações desportivas existentes, com a indicação da respetiva localização/área de abrangência; esta informação poderá vir a constituir-se como suporte da participação da autarquia no Sistema Nacional de Informação Desportiva ([www.snid.pt](http://www.snid.pt)), atualmente em desenvolvimento;
- A explicitação clara e objetiva dos critérios adotados para a aferição das necessidades da população, devidamente justificados - em alternativa, recomendam-se os descritos nas citadas Normas da DGOTDU;
- A avaliação da satisfação das necessidades reais da população fixa no território relativamente às várias tipologias desportivas, com ênfase na análise das eventuais especificidades e dinâmicas da população em causa, que possam vir a justificar o não cumprimento, por defeito ou por excesso, do rácio resultante dos critérios adotados para o efeito.

Não sendo a Avaliação Ambiental Estratégica do estrito domínio da apreciação por parte do IPDJ, I.P., e não existindo matéria significativa para apreciação, no âmbito dos equipamentos desportivos, de modo a permitir a elaboração de um parecer devidamente fundamentado, conclui-se pela emissão de parecer desfavorável.

Com os melhores cumprimentos,

A Vice-Presidente do Conselho Diretivo



(Sónia Paixão)

CC

Página 3 de 3